



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

DECRETO Nº 012/2021.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com as disposições do § 3º do art. 182 da Constituição Federal, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 e do art. 46 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:

Art. 1º Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel urbano (terreno) situado no Município de Vertente do Lério, medindo aproximadamente 938,29 m², com perímetro e confrontações constantes na planta baixa em anexo, que conforme consta na Certidão expedida em 12 de fevereiro de 2021 pelo Cartório de Registros de Surubim, não foi encontrado nenhum registro do imóvel, no distrito do tambor.

Art. 2º O imóvel a ser expropriado, especificado no artigo primeiro deste Decreto, destinar-se-á à ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família no Distrito do Tambor, para atender à necessidade de população do Município de Vertente do Lério.

Art. 3º Pela expropriação, ao imóvel fica estipulado o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devendo ser empenhado o valor da indenização supracitado à conta de dotação correspondente consignada na Lei Orçamentária vigente no corrente exercício, depositado em Juízo, nos autos da Desapropriação Judicial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2021.

RENATO LIMA DE SALES

PREFEITO

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA

Em 10 / 05 / 2021

95387